

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.004-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.003

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Almofada para carimbo	30,00	Unidade
almofada para carimbo			
2	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	20,00	Caixa
apontador de lápis manual portátil, c/ 1 furo em plastico rígido, sem depósito - cx c/ 12			
3	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	20,00	Quilograma
argila natural para artesanatos em geral			
4	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	170,00	Unidade
arquivo morto ofício, em polipropileno, na cor azul, medindo 35x13x25cm (axlxp)			
5	BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	200,00	Pacote
balão tradicional nº 7.0 pacote com 50 unidades nas cores: (azul, branco, abarelo, rosa)			
6	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS	50,00	Rolo
barbante comum fio de sisal – rolo com 200 metros			
7	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINA	20,00	Quilograma
cola quente bastão de silicone fina.			
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	30,00	Bloco
bloco de notas adesivo transparente, 76mmx76mm, 50 folhas			
9	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	20,00	Caixa
borracha branca tipo escolar, caixa com 50 unid			
10	CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	110,00	Unidade
caderno 10 matérias, 200 folhas, com 1/4 espiral e capa dura			
11	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	60,00	Unidade

caderno 12 matérias, 292 fls, com espiral e capa dura			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	Caixa
caneta esferográfica azul ponta fina caixa com 50 unidades			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	Caixa
caneta esferográfica preta ponta fina caixa com 50 unidades			
14	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	30,00	Cartela
cola adesivo instantâneo com 12 unidades			
15	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	80,00	Unidade
cola branca embalagem com 90g			
16	COLA CONTATO BISNAGA COM 75G	80,00	Unidade
cola contato bisnaga com 75g			
17	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	40,00	Caixa
cola glitter cx com 6 und em cores diversas			
18	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	70,00	Unidade
cola para isopor embalagem com 90g			
19	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	1.200,00	Unidade
coleccionador de papelão com elástico na cor azul			
20	Cordão Rabo De Rato 3mm Com 100 Metros	24,00	Rolo
cordão rabo de rato 3mm com 100 metros			
21	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	60,00	Unidade
corretivo em fita 5mmx6m - blister com 1 unidade			
22	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	Caixa
corretivo líquido para papel à base d'água com 18ml, caixa com 6 unidades			
23	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	Caixa
envelope de papel formato a4 caixa com 100 unidades			
24	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	Caixa
envelope formato 162mmx229mm caixa com 100 unidades			
25	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	40,00	Pacote
eva gliterizado pacote com 10 unidades nas cores prata, dourado, rosa e azul			
26	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM	50,00	Unidade
fita decorativa de cetim azul, rosa e amarelo nº1 de largura 7mm			
27	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts	50,00	Rolo
fita decorativa plastica para laço bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,			

28	FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	30,00	Pacote
folha de eva 40x48 cm - pacote com 10 unidades nas cores azul, branco, rosa e amarelo			
29	FOLHA DE PAPEL MADEIRA OURO TAM 66X96 cm	260,00	Unidade
folha de papel madeira ouro tam 66x96 cm			
30	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	80,00	Caixa
lápiz de cor grande estojo com 12 cores sortidas			
31	Lápis de Escrever Caixa C/72 Unidades	10,00	Caixa
lápiz de escrever caixa c/72 unidades			
32	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	10,00	Unidade
livro de protocolo para correspondência ¼, com 100fls, capa papelão revestido em papel off-set 120 gr/m2 plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m2 c/ folhas numeradas, formato de capa 215x157mm e miolo 205x150mm			
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	Caixa
marca texto cor amarelo caixa com 12 unidades			
34	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	80,00	Caixa
massa de modelar 90 gramas - caixinha com 06 unidades			
35	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	80,00	Pacote
palito para churrasco pct com 50 unid			
36	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	60,00	Pacote
palito para picolé pct com 50 unid			
37	PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS	40,00	Pacote
papel 40kg a4 - pct c/ 200 folhas.			
38	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	50,00	Pacote
papel adesivo a4 pct com 50 unid			
39	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	70,00	Pacote
papel cartolina 50x66 140g pacote c/ 20 unidades nas cores azul, branco, amarelo			
40	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	40,00	Caixa
papel celofane colorido c/50 unid			
41	PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 170G RESMA COM 50 FOLHAS.	50,00	Resma
papel couchê a4 branco 170g resma com 50 folhas.			
42	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	60,00	Pacote
papel dupla face tam 48x66 pcte com 20 unidades - cores sortidas			
43	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	80,00	Pacote
papel fotográfico, 180 g - pacote com 50 folhas			
44	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	80,00	Unidade

papel laminado 45x59 cores variadas (dourado, prata, azul, rosa e vermelho)			
45	PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	300,00	Caixa
papel oficio a4 resmas com 500 folhas - caixa com 10 unidades de resmas.			
46	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300,00	Caixa
pasta az lombo estreito, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (tamanho da folha ofício)			
47	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300,00	Caixa
pasta az lombo largo, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20 - dim: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (tamanho da folha ofício)			
48	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	100,00	Unidade
pasta colecionador em plástico transparente com elástico na cor azul 4cm			
49	PASTA SUSPENSÃO - CAIXA COM 50 UNIDADES	150,00	Caixa
pasta suspensa - caixa com 50 unidades			
50	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	80,00	Pacote
pasta tipo canaleta na cor azul - pacote com 10 unidades			
51	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)	260,00	Unidade
pincel chato nº: 151-8 (pincel para tecido fino)			
52	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	40,00	Pacote
pincel escolar 12/1 pacote contendo 12 unidades			
53	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	80,00	Unidade
pistola de cola quente fina de 10w			
54	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3"x3")	30,00	Pacote
post it - notas adesivas pacote contendo 100 notas - tam 76mmx76mm (3"x3")			
55	PRANCHETA OFÍCIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	80,00	Unidade
prancheta ofício/a4 em MDF clipe metal			
56	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	38,00	Unidade
régua 30cm em plástico transparente			
57	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	80,00	Rolo
rolo de tnt 40g - 50 metros 1,40 de largura nas cores azul e branco			
58	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, COM GLITER 35 ML - ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 35ML, (CORES VARIADAS. SERÃO SOLICITADAS AS SEGUINTE CORES: AZUL, PRATA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA.)	200,00	Frasco
tinta dimensional, relevo 3d, com gliter 35 ml - especificação: bisnaga com aproximadamente 35ml, (cores variadas. serão solicitadas as seguintes cores: azul, prata, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa.)			
59	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	80,00	Caixa

tinta guache caixa com 12 unidades			
60	TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	200,00	Unidade
tinta para tecido de 15 ml nas cores: amarelo, branco, preto, azul, vermelho e verde.			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo	30.0	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Especificação: Almofada para carimbo					
2	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	20.0	Caixa	R\$ 10,80	R\$ 216,00
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12					
7	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	20.0	Caixa	R\$ 26,71	R\$ 534,20
Especificação: BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 41,97	R\$ 2.098,50
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES					
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 40,96	R\$ 2.048,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES					
12	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	30.0	Cartela	R\$ 33,79	R\$ 1.013,70
Especificação: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES					
13	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	80.0	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 354,40
Especificação: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G					
15	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	70.0	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 518,70
Especificação: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G					
18	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	60.0	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 504,00
Especificação: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE					
19	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 25,50	R\$ 204,00
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES					
26	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	80.0	Caixa	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60
Especificação: LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS					
27	Lápis de Escrever Caixa C/72 Unidades	10.0	Caixa	R\$ 37,82	R\$ 378,20
Especificação: Lápis de Escrever Caixa C/72 Unidades					

29	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 26,61	R\$ 798,30
Especificação: MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES					
41	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)	260.0	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00
Especificação: PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)					
42	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	40.0	Pacote	R\$ 38,57	R\$ 1.542,80
Especificação: PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES					
44	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')	30.0	Pacote	R\$ 11,58	R\$ 347,40
Especificação: POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')					
50	COLA CONTATO BISNAGA COM 75G	80.0	Unidade	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00
Especificação: COLA CONTATO BISNAGA COM 75G					
Valor total do lote R\$ 14.763,80 (catorze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	20.0	Quilograma	R\$ 17,81	R\$ 356,20
Especificação: ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL					
5	BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	200.0	Pacote	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
Especificação: BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)					
6	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS	50.0	Rolo	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
Especificação: BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS					
8	CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	110.0	Unidade	R\$ 24,79	R\$ 2.726,90
Especificação: CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA					
9	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	60.0	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
Especificação: CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA					
14	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	40.0	Caixa	R\$ 21,16	R\$ 846,40
Especificação: COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS					
17	Cordão Rabo De Rato 3mm Com 100 Metros	24.0	Rolo	R\$ 29,11	R\$ 698,64
Especificação: Cordão Rabo De Rato 3mm Com 100 Metros					
22	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	40.0	Pacote	R\$ 44,99	R\$ 1.799,60
Especificação: EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL					
23	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM	50.0	Unidade	R\$ 7,33	R\$ 366,50
Especificação: FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM					
24	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts	50.0	Rolo	R\$ 18,78	R\$ 939,00

Especificação: Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,					
25	FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	30.0	Pacote	R\$ 25,98	R\$ 779,40
Especificação: FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO					
30	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 5,17	R\$ 413,60
Especificação: MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES					
31	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	80.0	Pacote	R\$ 9,45	R\$ 756,00
Especificação: PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID					
32	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	60.0	Pacote	R\$ 4,24	R\$ 254,40
Especificação: PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID					
33	PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS	40.0	Pacote	R\$ 37,92	R\$ 1.516,80
Especificação: PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.					
34	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	50.0	Pacote	R\$ 34,09	R\$ 1.704,50
Especificação: PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID					
35	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	70.0	Pacote	R\$ 50,51	R\$ 3.535,70
Especificação: PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO					
36	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	40.0	Caixa	R\$ 68,01	R\$ 2.720,40
Especificação: PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID					
37	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	80.0	Pacote	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS					
38	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	80.0	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 185,60
Especificação: PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)					
39	PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	300.0	Caixa	R\$ 287,25	R\$ 86.175,00
Especificação: PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.					
43	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	80.0	Unidade	R\$ 25,72	R\$ 2.057,60
Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W					
47	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	80.0	Rolo	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
Especificação: ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO					
48	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 13,43	R\$ 1.074,40
Especificação: TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES					
49	TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	200.0	Unidade	R\$ 16,86	R\$ 3.372,00
Especificação: TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.					
51	FOLHA DE PAPEL MADEIRA OURO TAM 66X96 cm	260.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 520,00

Especificação: FOLHA DE PAPEL MADEIRA OURO TAM 66X96 cm					
52	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, COM GLITER 35 ML - ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 35ML, (CORES VARIADAS. SERÃO SOLICITADAS AS SEGUINTE CORES: AZUL, PRATA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA.)	200.0	Frasco	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
Especificação: TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, COM GLITER 35 ML - ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 35ML, (CORES VARIADAS. SERÃO SOLICITADAS AS SEGUINTE CORES: AZUL, PRATA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA.)					
57	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINA	20.0	Quilograma	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00
Especificação: COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINA.					
59	PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 170G RESMA COM 50 FOLHAS.	50.0	Resma	R\$ 26,88	R\$ 1.344,00
Especificação: PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 170G RESMA COM 50 FOLHAS.					
Valor total do lote R\$ 132.900,24 (cento e trinta e dois mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	170.0	Unidade	R\$ 7,75	R\$ 1.317,50
Especificação: ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)					
16	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	1200.0	Unidade	R\$ 6,57	R\$ 7.884,00
Especificação: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL					
20	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 64,97	R\$ 649,70
Especificação: ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES					
21	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	40.0	Caixa	R\$ 40,06	R\$ 1.602,40
Especificação: ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES					
28	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	10.0	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM					
40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300.0	Caixa	R\$ 231,60	R\$ 69.480,00
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)					
45	PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	80.0	Unidade	R\$ 14,68	R\$ 1.174,40
Especificação: PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL					
46	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	38.0	Unidade	R\$ 4,06	R\$ 154,28

Especificação: RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE					
53	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300.0	Caixa	R\$ 319,06	R\$ 95.718,00
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)					
54	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	100.0	Unidade	R\$ 7,40	R\$ 740,00
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM					
55	PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	150.0	Caixa	R\$ 149,88	R\$ 22.482,00
Especificação: PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES					
56	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	80.0	Pacote	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
Especificação: PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES					
58	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	30.0	Bloco	R\$ 11,43	R\$ 342,90
Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS					
60	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	60.0	Pacote	R\$ 38,57	R\$ 2.314,20
Especificação: PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS					
Valor total do lote R\$ 206.905,78 (duzentos e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)					

Valor total R\$ 354.569,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 354.569,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão

deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,